



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 13.09.2013

FAX N.º 273/13 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 13 de setembro do corrente, decidiu:

1. “Por unanimidade de votos, suspender por 01 (uma) partida o atleta Rafael Morisco da Silva, do Nacional FC, por infração ao art. 254, face à desclassificação do art. 250, §1º, I, ambos do CBJD; por maioria de votos, multar em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o Nacional FC e o CR Vasco da Gama, por infração ao art. 213, II, §2º do CBJD, contra os votos dos Drs. Wanderley Godoy Junior e Paulo Bracks que multavam os clubes em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e ainda, Dr. Paulo Bracks aplicava a perda de 02 (dois) mandos de campos ao Nacional FC e 01 (uma) perda de mando de campo ao CR Vasco da Gama, por infringirem o §1º do referido artigo. Sendo determinado o prazo de 07 (sete) dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar, a comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas, previstas no art. 223, do CBJD”. - **Proc. 93/2013 – 4ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Expediente nº: 321/13
16/09/13

Marcene Lima
Secretaria

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br